



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 958, DE 5 DE OUTUBRO DE 1957 .

Autor: Deputado Dormevil Faria

Declara de utilidade pública a Escola "São Pedro", da cidade de Cáceres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta, e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Escola " São Pedro", da cidade de Cáceres.

Artigo 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro em Cuiabá, 5 de outubro de 1957 ,
136º da Independência e 69º da República

J. Ponce de Azevedo
Frederico Poy de Figueiredo

. H.Q. 15/10/58